DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 14

Poder Legislativo 21
Licitações e Contratos 21
Outros atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 076 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3566 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
626	13.392.0016.0246.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05
	00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 071	LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
625	13.392.0016.0246.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	-21.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 071	LEI ALDIR BLANC		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em 06 de novembro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 077 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3540 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 313.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01	EDUCACAO BASICA			
132	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		4.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01
	00			
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01 10 02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA			
438	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO		4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
496	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 04	SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA			
105	28.843.0002.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		300.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 300.000,00

Anulação:

01 05 01	EDUCACAO BASICA			
129	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		-4.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01 10 02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA			

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01 10 02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA			
439	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 11 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
507	27.812.0005.0018.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em 06 de novembro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

DECRETO Nº 078 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

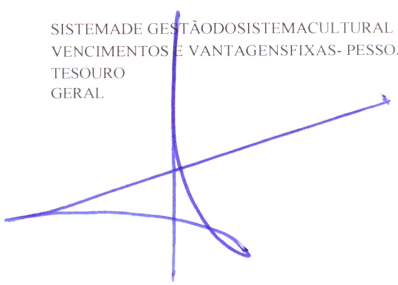
DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3540 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$238.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
15	05.153.0004.0013.0000 3.1.90.11.00 01 110000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.:0 01 00	
01 02 02	ADMINISTRAÇÃOGERAL			
36	04.122.0008.0032.0000 3.1.90.11.00 01 110000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.:0 01 00	
01 02 03	DEPARTAMENTODERECURSOSHUMANOS			
52	04.128.0008.0033.0000 3.1.90.11.00 01 110000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.:0 01 00	
01 02 06	DEPARTAMENTODECOMPRAS			
70	04.122.0008.0147.0000 3.1.90.11.00 01 110000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.:0 01 00	
01 04 02	CONTABILIDADE E TESOURARIA			
84	04.123.0003.0008.0000 3.1.90.11.00 01 110000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.:0 01 00	
01 05 01	EDUCACAO BASICA			
137	12.365.0011.0130.0000 3.1.90.11.00 01 212000	EDUCACAO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	10.000,00 F.R.:0 01 00	
143	12.365.0011.0131.0000 3.1.90.11.00 01 213000	EDUCACAO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC .INFANTIL -PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	1.000,00 F.R.:0 01 00	

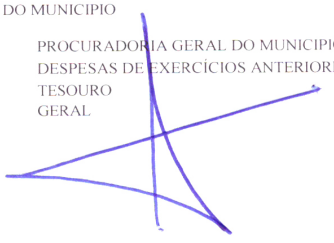
Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	162	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		F.R.:0 01 00
		01	TESOURO		
		200002	COZINHA PILOTO -FONTE1		
01	05	08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
	171	12.361.0011.0107.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		27.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
		261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	224	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE		7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:0 01 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE–GERAL		
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA		
	267	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE		10.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:0 01 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE–GERAL		
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES		
	277	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE		1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:0 01 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE–GERAL		
01	06	10	GESTÃOADMINISTRATIVA- SAÚDE		
	302	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE		1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:0 01 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE–GERAL		
01	06	11	SAUDE- AMBULANCIAS		
	307	10.302.0010.0045.0000	GESTÃOEMSAÚDE		9.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL		F.R.:001 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE–GERAL		
01	07	02	DEPARTAMENTODECULTURA		
	317	13.392.0016.0110.0000	SISTEMADE GESTÃODOSISTEMACULTURAL		4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS- PESSOAL CIVIL		F.R.:001 00
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		



Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01 08 00	FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
331	08.244.0009.0039.0000 3.1.90.11.00 01 510000	SERVICOSOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIASOCIAL-GERAL	21.000,00 F.R.:0 01 00	
348	08.244.0009.0040.0000 3.1.90.11.00 01 510000	SERVICOSOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	31.000,00 F.R.:0 01 00	
01 09 03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
415	15.451.0007.0030.0000 3.1.90.11.00 01 410000	TRANSITO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS- PESSOAL CIVIL TESOURO TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	1.000,00 F.R.:0 01 00	
01 10 02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA			
434	15.451.0012.0061.0000 3.1.90.16.00 01 110000	INFRA ESTRUTURAESANEAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.:0 01 00	
01 10 03	DEPARTAMENTODETRANSPORTES			
450	15.451.0012.0062.0000 3.1.90.11.00 01 110000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	11.500,00 F.R.:0 01 00	
01 10 04	ENGENHARIA MUNICIPAL			
460	15.451.0012.0063.0000 3.1.90.92.00 01 110000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.:0 01 00	
01 11 02	DEPARTAMENTODEESPORTES			
492	27.812.0005.0014.0000 3.1.90.16.00 01 110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.:0 01 00	
01 13 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
540	03.122.0013.0070.0000 3.1.90.92.00 01 110000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.:0 01 00	



Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01 15 01	GABINETE DO SECRETARIO				
553	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.:0 01		00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
01 15 02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
556	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:0 01		00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

Artigo2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
17	05.153.0004.0013.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-1.500,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
01 02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
39	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		-50.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
01 02 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
55	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
01 02 06	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
71	04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		-2.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
72	04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		-1.800,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
010402	CONTABILIDADE E TESOURARIA				

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01 04 02	CONTABILIDADE E TESOURARIA			
85	04.123.0003.0008.0000 3.1.90.13.00 01 110000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R.Grupo:	0 01 00
01 05 01	EDUCACAO BASICA			
138	12.365.0011.0130.0000 3.1.90.13.00 01 212000	EDUCACAO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC. INFANTIL - CRECHE-Convênios/entidades	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00
144	12.365.0011.0131.0000 3.1.90.13.00 01 213000	EDUCACAO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC. INFANTIL -PRÉ-ESCOLAConvênios/entid	-1.000,00 F.R.Grupo:	0 01 00
01 05 06	MERENDA ESCOLAR			
165	12.306.0011.0132.0000 3.1.90.92.00 01 200002	EDUCACAO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO COZINHAPILOTO -FONTE1	-7.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00
010508	FUNDOMANUT DESENVOLV EDUCACAOBASICA -FUNDEB			
170	12.361.0011.0107.0000 3.1.90.11.00 02 262000	EDUCACAO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-25.000,00 F.R. Grupo:	0 02 00
172	12.361.0011.0107.0000 3.1.90.13.00 02 262000	EDUCACAO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-2.000,00 F.R.Grupo:	0 02 00
01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
225	10.302.0010.0045.0000 3.1.90.16.00 01 310000	GESTÃO EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00
01 06 05	VIGILANCIA SANITARIA			
266	10.304.0010.0048.0000 3.1.90.16.00 05 303012	GESTÃO EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS TRANSF VENCAG ENDEMIAS	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 05 00
01 06 06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES			

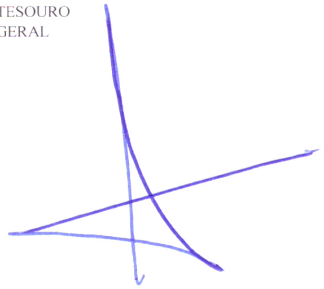
PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01 06 06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,VETORES E ZOONESES				
276	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-1.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE–GERAL			
01 06 10	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
301	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-1.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE–GERAL			
01 06 11	SAUDE - AMBULANCIAS				
308	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-9.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE–GERAL			
01 07 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
318	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	-4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			
01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
334	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	-21.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			
349	08.244.0009.0040.0000	SERVICO SOCIAL	-31.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL			
010903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
416	15.451.0007.0030.0000	TRANSITO MUNICIPAL	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	410000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			
011002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
435	15.451.0012.0061.0000	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	-8.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

01 10 03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
452	15.451.0012.0062.0000	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		-3.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
453	15.451.0012.0062.0000	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		-8.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
01 10 04	ENGENHARIA MUNICIPAL			
459	15.451.0012.0063.0000	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
01 11 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
493	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		-500,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
01 13 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
539	03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
01 15 01	GABINETE DO SECRETARIO			
554	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
01 15 02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
555	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		



PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinet
Rua Guilherme Silva, 337 – Centr
14180-000 – Pontal-SP - Bras
Telefone: (16) 3953-999

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em 12 de novembro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO N°. 079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 07 DO JARDIM FRANCISCO MORO (ANERCIDIO BORIN).

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, inciso XVI, e 90, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Pontal/SP;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, Tema 1.070 da Repercussão Geral, que reconheceu ser comum aos Poderes Executivo e Legislativo a competência para denominar próprios, vias e logradouros públicos, mediante decreto ou lei formal, respectivamente, cada qual no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir identificação oficial ao referido logradouro público, para fins de organização administrativa, urbanística e de prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A Rua 07 do Jardim Francisco Moro passa a denominar-se "Rua Anercidio Borin".

Art. 2°. O Poder Público fará a divulgação deste Decreto às concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e privadas, além de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 12 de novembro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Defesa da Mulher e Cidadania
Rua. Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA DA MULHER E CIDADANIA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO HORIZONTES COLORIDOS: PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE LGBTQIAPN+, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMDMC

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva, e a Secretária Municipal da Defesa da Mulher e Cidadania Interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando o julgamento realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação e a ausência de interposição de recursos contra o resultado preliminar,

RESOLVEM:

Art. 1º

Tornar público o Resultado Definitivo da Classificação e Seleção da proposta técnica apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMDMC, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto "Horizontes Coloridos: Promoção dos Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade LGBTQIAPN+", no Município de Pontal/SP.

Art. 2º

Fica mantida a classificação da única proposta apresentada, conforme a avaliação da Comissão de Seleção e Avaliação, tendo em vista que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido no Edital:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMDMC

Projeto Horizontes Coloridos: Promoção dos Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade LGBTQIAPN+

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1º	ONG LGBTT ENIGMA	20 pontos

Art. 3º

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, ONG LGBTT ENIGMA, para apresentação do Plano de Trabalho definitivo, com os esclarecimentos e detalhamentos necessários ao Plano de Aplicação Financeira, especialmente quanto à composição dos custos, memórias de cálculo, compatibilidade das despesas com as metas e razoabilidade dos valores, bem como para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para celebração da parceria e declaração de inexistência de impedimentos legais, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Parágrafo único. A documentação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados no prazo e na forma previstos no Edital e na convocação administrativa correspondente, observada a vedação de alteração substancial da proposta originalmente julgada.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Defesa da Mulher e Cidadania
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

Art. 4º

A classificação definitiva não implica aprovação automática do Plano de Trabalho nem celebração imediata da parceria, que permanecem condicionadas à análise e aprovação do plano e dos documentos, à verificação dos requisitos legais e às demais providências administrativas cabíveis.

Pontal/SP, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária Municipal da Defesa da Mulher e Cidadania Interina

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente retificação do Termo de Execução Cultural nº 015/2026, celebrado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ONDE SE LÊ:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Neon Pagamentos, Agência 655, Conta Corrente nº 9206396-9, para recebimento e movimentação."

LEIA-SE:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Neon Pagamentos, Agência 0655, Conta Corrente nº 9206396-9, para recebimento e movimentação."

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material no número da agência bancária informado no item 4.2 do Termo de Execução Cultural nº 015/2026, no qual deixou de constar um dígito. Onde constou Agência 655, passa a constar Agência 0655.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural nº 015/2026.

Esta retificação deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo e divulgada pelos meios oficiais cabíveis.

Pontal/SP, 12 de Novembro de 2026.

JOBERT PABLO TIAGO
Agente Cultural

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária Municipal de Cultura de Pontal/SP - Interina

JOSE CARLOS NEVES
Prefeito Municipal de Pontal/SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente retificação do Termo de Execução Cultural nº 016/2026, celebrado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

ONDE SE LÊ:

1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Damiani Raqueli Soares Pereira, CPF/CNPJ nº 400.495.118-66, residente e domiciliado(a) à Rua Rui Barbosa número 495 Vila Adelaide, CEP: 14185-001, telefones: (16) 99286-2292, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

LEIA-SE:

1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Damiani Raqueli Soares Pereira, CNPJ nº 21.861.850/0001-54, residente e domiciliado(a) à Rua Rui Barbosa número 495 Vila Adelaide, CEP: 14185-001, telefones: (16) 99286-2292, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 – DOS DADOS BANCÁRIOS:

ONDE SE LÊ:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 336 – C6 S. A., Agência 0001, Conta Corrente nº 38460001-8, para recebimento e movimentação."

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

LEIA-SE:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Neon Pagamentos, Agência 0655, Conta Corrente nº 9206396-9, para recebimento e movimentação."

Ficam retificados, portanto, os dados de identificação do agente cultural constantes do item 1.1 do Termo de Execução Cultural nº 016/2026, para que passe a constar a pessoa jurídica acima identificada, em substituição ao nome e CPF da pessoa física anteriormente informado e corrigir erro material nos dados bancário informado no item 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento, inclusive seu objeto e valor, salvo eventual necessidade de adequação formal correlata.

Esta retificação deverá ser juntada ao processo administrativo correspondente e divulgada pelos meios oficiais cabíveis.

Pontal/SP, 12 de Novembro de 2026.

DAMIANI RAQUELI SOARES PEREIRA
Agente Cultural

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária Municipal de Cultura de Pontal/SP - Interina

JOSÉ CARLOS NEVES
Prefeito Municipal de Pontal/SP

2

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente retificação do Termo de Execução Cultural nº 022/2026, celebrado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ONDE SE LÊ:

1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Alexandre Trindade de Almeida, CPF/CNPJ nº 436.257.338-03, residente e domiciliado(a) à Rua Jorge Abraão Damião, 164, Conjunto Habitacional Orlando Fonseca., CEP: 14182-348, telefones: (16) 99172-2272, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

LEIA-SE:

1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Alexandre Trindade de Almeida, CNPJ nº 63.870.812/0001-08 , residente e domiciliado(a) à Rua Jorge Abraão Damião, 164, Conjunto Habitacional Orlando Fonseca., CEP: 14182-348, telefones: (16) 99172-2272, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

Ficam retificados, portanto, os dados de identificação do agente cultural constantes do item 1.1 do Termo de Execução Cultural nº 022/2026, para que passe a constar a pessoa jurídica acima identificada, em substituição ao nome e CPF da pessoa física anteriormente informados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento, inclusive seu objeto e valor, salvo eventual necessidade de adequação formal correlata.

1

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Esta retificação deverá ser juntada ao processo administrativo correspondente e divulgada pelos meios oficiais cabíveis.

Pontal/SP, 12 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRINDADE DE ALMEIDA
Data: 12/11/2026 11:35:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE TRINDADE DE ALMEIDA
Agente Cultural

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária Municipal de Cultura de Pontal/SP - Interina

JOSE CARLOS NEVES
Prefeito Municipal de Pontal/SP

2

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inciso II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à troca das divisórias e do piso do Plenário do Prédio da Câmara Municipal de Pontal, incluída a retirada e o descarte adequado das divisórias e do gabinete de som existentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total dos serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 13 de novembro 17 de novembro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (https://www.camarapontal.sp.gov.br), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 11 de novembro de 2.026.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel; PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br